

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 03/2022/COORDTR

SGD: 2022/20329/004323

1. DEMANDANTE:

Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

Unidade: Diretoria de Serviços e Transporte

Responsável: Gleyber Paixão Pinto

Telefone: (63) 3218-2990

E-mail: gleyber.p@unitins.br

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO**, destinados ao atendimento das necessidades da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, consoante especificações, exigências e prazos constantes neste instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações afins.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição visa suprir a demanda apresentada no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS e a Secretaria de Cidadania e Justiça – SECIJU. Tal acordo tem como objetivo fomentar o Projeto Social da Oficina de Trabalho nas Unidades Penais da Secretaria de Cidadania de Justiça – SECIJU, de forma que a UNITINS terá a contrapartida do fornecimento dos insumos necessários para a produção de artefatos de concreto, enquanto que a SECIJU realizará o gerenciamento da mão de obra dos custodiados;

3.2 O Projeto Social da Oficina de Trabalho nas Unidades Penais da Secretaria de Cidadania de Justiça – SECIJU objetiva a criação de postos de trabalho para proporcionar a inclusão de custodiados em atividades de qualificação profissional, laboral e produtivas, além de possibilitar remição da pena pelo trabalho, segundo preconizam os artigos 1º e 126 da Lei de Execução Penal. Além disso, os artefatos produzidos serão utilizados na pavimentação das ruas dos bairros periféricos da cidade, e para manutenção da oficina de trabalho no Espaço Multiuso, das Unidades Penais da SECIJU;

3.3 Assim, a opção de mercado da execução da aquisição de blocos de concreto de forma pronta não possibilita a criação de postos de trabalho que permitam a inclusão de custodiados em atividades de qualificação profissional, laboral e produtivas e nem permite a remição da pena pelo trabalho, fatos estes que são preconizados no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre UNITINS e SECIJU;



3.4 Dessa forma, a aquisição de insumos para produção dos blocos de concreto, será por Dispensa de Licitação, em razão de que o Acordo tem a vigência de 03 (três) meses, tendo sido firmado em 09 de fevereiro do corrente ano, e tendo os valores estimados enquadrados para tal modalidade, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1 As especificações técnicas mínimas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados, estão em conformidade com as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA (voltada para a produção de blocos de concreto)	m²	37,55	R\$	R\$
2	SEIXO BRITADO (voltado para a produção de blocos de concreto)	m²	37,55	R\$	R\$
3	CIMENTO CP-V ARI , produzido conforme especificações da NBR 5.733 (cimento para produção de blocos de concreto)	Saco (50kg)	313	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$	

4.2 Todos os itens deverão ser descritos na proposta, incluindo-se a marca e modelo do produto ofertado, para que seja possível a verificação de atendimento às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência;

4.3 Os produtos ofertados pelos licitantes deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO, ABNT, entre outros, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

5.1 A aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência, será processada por Dispensa de Licitação, com fins de otimização e atendimento emergencial dos materiais supracitados;

5.2 A presente aquisição está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.



6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 A natureza dos bens a serem adquiridos é comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, podendo, portanto, serem adquiridos por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A(s) empresa(s) contratadas terá(ão) o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para realizar a efetiva entrega dos itens no endereço informados na Cláusula 8 (Do Local e Prazo de Entrega);

7.2 O não cumprimento desse prazo pela empresa Contratada implicará em inexecução parcial ou total do contrato, levando a empresa a arcar com as penalidades administrativas previstas em lei;

7.3 As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima, são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelos fornecedores produtos de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a UNITINS não adquira objeto de linhas inferiores;

7.4 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.

7.5 A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aqueles que não estejam dentro dos padrões de qualidade e/ou apresente irregularidades.

7.6 O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega do objeto, por servidor da Casa de Prisão Provisória (CPP) de Porto Nacional, que procederá à conferência de sua quantidade e conformidade com a requisição. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) Definitivamente: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor da Casa de Prisão Provisória (CPP) de Porto Nacional após conferência das especificações técnicas do objeto e as condições estabelecidas no Contrato, mediante “atesto” na Nota Fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e à proposta.

7.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

TERMO DE REFERÊNCIA



- a) se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.8 A entrega do objeto deverá estar acompanhada de Nota Fiscal, e ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:

- a) **Atesto definitivo**, após a verificação do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;
- b) **Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

7.9 A empresa Contratada deverá providenciar a embalagem apropriada a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte do objeto até o seu destino final.

7.10 Todas as despesas oriundas de embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, transporte, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para execução integral do objeto deste Termo deverá correr por conta exclusiva da empresa Contratada, devendo estar inclusa em sua proposta.

7.11 A Contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, em poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas neste termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, na Casa de Prisão Provisória (CPP) de Porto Nacional, situada no endereço: Rua Professor Felizmino Ayres Fernandes, s/nº, Setor Nova Capital, CEP 77.500-000, Porto Nacional/TO;



9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa Contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do atestado pelos servidores responsáveis pelo recebimento, designados pela Contratante, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa fornecedora, devendo apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Nota Fiscal/Fatura com a discriminação dos itens em conformidade com a proposta apresentada e nota de empenho encaminhada à Contratante.

9.2 A empresa Contratada NÃO PODERÁ apresentar Nota Fiscal/Fatura com CNPJ diverso do registrado no certame licitatório ou contrato.

9.3 A Nota Fiscal/Fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no instrumento convocatório, na Nota de Empenho, no instrumento de contratação ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à empresa Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no subitem **9.1** será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à contratação;

10.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, se necessário, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;



- 10.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento correspondente ao objeto adquirido;
- 10.4** Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor devido, através de Ordem Bancária, ficando a empresa Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade vigente a cada vencimento;
- 10.5** Exigir da empresa Contratada, por meio do Gestor, sempre que necessário, a apresentação de documentos que comprovem a validação e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação previstas no ato convocatório;
- 10.6** Autorizar a aplicação das penalidades propostas quando não atendidas às condições contratuais;
- 10.7** Encaminhar a documentação comprobatória de penalizações ou multas administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;
- 10.8** Nomear Fiscal para recebimento e aceite do objeto, conforme estipulado neste Termo e seus anexos;
- 10.9** Proporcionar as condições necessárias para que a empresa Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- 10.10** Permitir acesso dos representantes da empresa Contratada ao local do fornecimento do material, desde que devidamente identificados e respeitando as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** É responsabilidade da empresa Contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 11.2** É responsabilidade da empresa Contratada a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 11.3** A empresa Contratada, para a execução do objeto, estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 11.4** Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo, no Edital, na Requisição de Fornecimento e/ou na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto e pelo transporte apropriado.



- 11.5** A empresa Contratada deverá garantir a qualidade do objeto contratado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda o padrão de qualidade mínimo exigido ou apresentem problemas de fabricação no prazo máximo de 20 (vinte dias) dias corridos, durante a vigência do prazo de garantia.
- 11.6** A empresa Contratada deverá assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais entregues, não se admitindo que seja atribuído aos fabricantes o ônus de qualquer problema que por ventura vier a ocorrer.
- 11.7** A empresa Contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição/contratação.
- 11.8** A empresa Contratada deverá orientar seus funcionários a se apresentarem devidamente uniformizados e identificados para exercerem a entrega dos materiais;
- 11.9** Caberá à empresa Contratada assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Contratante.
- 11.10** Caberá à empresa Contratada indenizar quaisquer danos ou prejuízo causados ao contratante ou a terceiros, por ação ou omissão durante o procedimento de entrega;
- 11.11** Manter durante toda a contratação deste Objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 11.12** Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido no Contrato.
- 11.13** No ato da entrega, a Contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos materiais, quantidades e integridade.

12. DO REAJUSTE

- 12.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2** Dentro do prazo de vigência do Contrato (se houver) e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno mínimo de um ano, a partir da data de assinatura do Contrato, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 12.3** Compete à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante.
- 12.4** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.5** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.6** O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

- 13.1** Por se tratar de aquisição, o Contrato decorrente deste Termo deverá ter **a vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários**, contados a partir da data de assinatura;
- 13.2** O contrato a ser firmado em decorrência deste Termo poderá ser extinto a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 137, e na forma do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3** Com base no Caput do Art. 95, c/c com o inciso II do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Nota de Empenho.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1** A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais objetos deste Termo, será efetuada por servidor(a) representante da Secretaria de Cidadania e Justiça – SECIJU, lotado na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, devidamente designado pela SECIJU e mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes neste Termo, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2** O representante designado pela Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.3** A Fiscalização exercida por interesse da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, durante a vigência do Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda



que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus servidores conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Nos termos do Art. 19 do Decreto Estadual nº 2.183/2004 e do Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, subsidiariamente, será descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a Contratada que:

- a)** não assinar o Contrato, quando convocada e desde que dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** apresentar documentação falsa;
- c)** deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d)** retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e)** não manter a proposta;
- f)** declarar informações falsas;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- h)** reputar-se-ão comportamentos inidôneos quaisquer ações ou omissões passíveis de fragilizar ou quebrar a confiabilidade do interessado na licitação.

15.2 Com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa de:

15.2.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2 caso o atraso previsto seja motivado pela entrega do objeto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;



15.2.2.3 até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

15.2.2.4 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

15.2.3 Impedimento de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 03 (três) anos;

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de até 06 (seis) anos.

15.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela UNITINS à Contratada ou cobrado judicialmente.

15.4 A recusa no recebimento da Notificação importará em confissão de todos os fatos a ela imputados, podendo a UNITINS proceder com a notificação extrajudicial.

15.5 As empresas participantes deste processo também estarão sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 12.486/13, CAPÍTULO III, em decorrência de ações previstas no Art. 5º, inciso IV e suas alíneas, podendo ser cumulativas ou não.

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1 O custo médio total estimado para a presente aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

17.1 O valor estimado da contratação foi apurado através de pesquisa de preço em consonância com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO

18.1 As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por recursos do Tesouro Estadual e/ou recursos Próprios.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Serviços e Transportes da UNITINS, pelo telefone (63) 3218-2990.



Palmas, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2022.

Assinatura Eletrônica

LORENA MENESES DE FARIA
Coordenadora de Elab. de Termo de Referência

Assinatura Eletrônica

GLEYBER PAIXÃO PINTO
Diretor de Serviços e Transportes

Assinatura Eletrônica

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
Pró-Reitor de Administração e Finanças
(Respondendo)

Aprovo o presente Termo de Referência,

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

TERMO DE REFERÊNCIA

